



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município -0762-5

DECRETO Nº 846, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros e da diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ponto Belo. Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados, titulares e suplentes respectivamente, para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, correspondente ao Biênio de 2024/2026.

a) Diretoria Executiva Eleita

- Presidente: Volney Esteves Cantão
- Vice Presidente: Altieli Wagnacker Santos
- 1º Secretário: Adriano Marques Spínola
- 2º Secretário: Jader Fernandes Luz

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Valmir Oliveira Alves
- Suplente: Esperidião Viana de Oliveira

c) Representantes do Instituto de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

- Titular: Enésio Francisco de Oliveira
- Suplente: Adriano Marques Spínola

d) Representantes Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Titular: Laercio de Souza Cajaíba
- Suplente: Manoel Marcos Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município -0762-5

e) Representantes do Gabinete do Prefeito

- Titular: Silberto Tréguas Rodrigues
- Suplente: Ana Carolhiny de Jesus Oliveira

f) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Titular:
- Suplente: Wélia Silva Freitas Romão

g) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

- Titular:
- Suplente: Rosângelo Félix Kretli

h) Representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

- Titular: Volney Esteves Cantão

i) Reresentantes do Núcleo de Arrecadação – NAC

- Titular: Jader Fernandes Luz
- Suplente: Arildo Alves da Conceição

j) Representantes da Secretaria Municial de Assistência Social

- Titular: Maria Telma Miguel Jardim
- Suplente: Lindinalva Ferreira Viana

k) Reresentantes da Associação de Pequenos e Médios Produtores de Itamira – APEMPI

- Titular: Sebastião Pereira Martins
- Suplente: João Nicolau de Souza Júnior

l) Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais Forte da Rodovia Assentamento Otaviano Rodrigues de Carvalho – APRA

- Titular: Sebastião Pereira Martins
- Suplente: João Nicolau de Souza Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município -0762-5

m) Representantes da Associação de Produtores Rurais de Itamira

- Titular: Regino Cardoso Miranda
- Suplente: Arthur Porto Miranda

n) Representantes da Associação Agropécuaría e Moradores de Ponto Belo - AMOP

- Titular: José Geraldo Alves
- Suplente: Joaquim Francisco Alves

o) Representantes da Associação de Pequenos e Médios Produtores da Agricultura Familiar da Zona Rural do Córrego da Mountainha – APMONT

- Titular: Rildo Félix Kretli
- Suplente: Maria Lúcia Rodrigues Macedo

p) Representantes da Associação dos Produtores Rurais e Meeiros D'Ajuda – APRENDA

- Titular: Adriano Ribeiro de Lima
- Suplente: Jovenilio Rodrigues Salomão

q) Representantes da Associação dos Produtores do Córrego do Lajeado – APRALEJ

- Titular: Marcelo Fonseca Leite
- Suplente: Uatila Miranda Rodrigues

r) Representantes da Associação de Pequenos Agricultores de Ponto Belo – APARB

- Titular: Helena Wagmacker Santos
- Suplente: João da Rocha Sales Sobrinho

s) Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais Assentados – APAC

- Titular: Fabrício de Souza
- Suplente: Germinio da Silva Detino

t) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Ponto Belo/ES – STR

- Titular: Altieli Wagmacker Santos
- Suplente: Ademar Rodrigues da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município -0762-5**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ponto Belo – CMDRS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES, 29 de Abril de 2024.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal